



Decreto N° 3576 - de 29 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1891, 28 de Outubro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0080-256 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF - - - - - R\$ 1.260,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.260,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.260,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.260,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.260,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0076-256 - 3.3.90.30.00 MANTER O S.C.F.V. - - - - - R\$ 1.260,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.260,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.260,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.260,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.260,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34